

Agência de Viagens					
Nome		CNPJ		Telefone ( )	Vendedor
Dados do Comprador					
Nome Completo					
CPF		RG	Nº		Órgão Emissor
Data Nascimento		Local de Nascimento		País de Nascimento	Sexo
Endereço Residencial (rua, nº, apto)					CEP
Bairro		Cidade		UF	Profissão
Estado Civil	Nome do Cônjuge		Filiação		
Telefone ( )	Celular ( )		E-mail		
Empresa onde Trabalha			CNPJ do Empregador (se empresa própria)		Data de admissão
Endereço Comercial					CEP
Bairro		Cidade	UF	Telefone ( )	Renda Mensal
					Outras Rendas
Referência bancária					
Nº do Banco		Nº da Agência		Nº Conta	Tipo Conta
					Data de Abertura
Valores da viagem					
Valor Total da Viagem R\$		Valor da Entrada R\$		Valor Parcelado R\$	
1º Vencimento		Último Vencimento		Qtde. de parcelas	Valor da parcela R\$
Forma Pagamento <input type="checkbox"/> Cheques <input type="checkbox"/> Boletos				Local de Correspondência <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial	
Descrição da Viagem					
Produto :		Saída:		Número de dias:	
Clientes viajantes:					

## Condições Gerais

Pelo presente instrumento particular de venda e parcelamento de serviços de turismo, de um lado **FLOT OPERADORA TURÍSTICA LTDA.**, doravante denominada **OPERADORA**, com sede nesta Capital à Av. São Luis n. 50, conjunto 162, São Paulo, CEP 01046-000, e de outro lado, o adquirente mencionado no quadro acima, doravante denominado **COMPRADOR**, têm justo e contratado entre si :

01. O **COMPRADOR** adquiriu junto à **OPERADORA** os serviços de turismo mencionado no quadro acima, cujo valor total é de R\$ \_\_\_\_\_

02. O pagamento do valor total será feito da seguinte forma: R\$ \_\_\_\_\_ de sinal e princípio de pagamento e o restante doravante denominado de **DÍVIDA**, a qual será paga parceladamente, em \_\_\_\_\_ parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ cada uma, com o primeiro vencimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e os demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes.

### Relação de cheques recebidos

Banco	Agência	Cheque	Valor R\$	Vencimento	Banco	Agência	Cheque	Valor R\$	Vencimento

03. Convencionam as partes que os pagamentos se darão através de cheques ou boletos bancários emitidos pela **OPERADORA**, ora entregues para pagamento das parcelas, em caráter “pro solvendo”, devidamente mencionados no quadro acima.

04. No caso de pagamento em cheques, acordam as partes, que serão depositados à favor da **OPERADORA** nas datas mencionadas e relacionados no quadro acima, observando-se que, em hipótese alguma, poderá o **COMPRADOR** sustar o pagamento dos mesmos, caso em que ocorrendo, poderá ser aplicado o disposto no Artigo 171 do Código Penal Brasileiro.

05. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas acarretará o vencimento antecipado da **DÍVIDA**, podendo ser exigido o pagamento do saldo devedor, seja através da emissão de boleto bancário do valor a ser quitado, ou mesmo através da apresentação dos cheques em poder da **OPERADORA**.

06. O recebimento de qualquer das prestações em atraso não significará ou poderá ser interpretado como novação ou alteração das condições de parcela-men-to, importando em mera tolerância, arcando, sempre o **COMPRADOR**, em tal hipótese, com os juros e encargos permitidos pelas leis vigentes, além de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, em razão da sua impontualidade.

07. A **OPERADORA** poderá, a qualquer tempo, ceder, transferir, caucionar ou por qualquer forma dispor dos direitos e garantias de que é titular em decorrência do presente **CONTRATO DE PARCELAMENTO** aos **BANCOS INTEGRANTES DO SITEMA FINANCEIRO**, ficando, desde já, o **COMPRADOR** ciente, nos termos do artigo 290 do Código civil.

08. O **COMPRADOR** responsabiliza-se integralmente pela exatidão das informações prestadas neste formulários sob as penas da Lei. Caso a **OPERADORA** seja obrigada a recorrer às vias judiciais para a defesa e proteção de seus direitos, arcará o **COMPRADOR**, além das demais obrigações que lhe caibam, com as processuais e honorárias advocatícios a serem fixados em decisão judicial.

09. A presente confissão de dívida constitui título executivo extrajudicial, nos termos do Artigo 585, II do Código de Processo Civil.

10. O presente instrumento obriga, em todos os seus termos, não só as partes mas também a seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

11. As partes elegem o Foro da Cidade de São Paulo, sede da **OPERADORA**, como competente para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes da interpretação das condições acima citadas.

12. O **COMPRADOR** autoriza a **OPERADORA** a consultar o Sistema de Risco de Crédito do Banco Central do Brasil e às demais organizações centralizadas de cadastros e informações, privadas ou governamentais (SERASA, SPC, etc), para a obtenção de informações sobre débitos e responsabilidades existentes em nome do **COMPRADOR** nos referidos sistemas, bem como informar às mesmas os dados cadastrais bem como todas as informações relativas às operações de crédito realizadas junto à essas instituições, conforme autoriza a legislação vigente.

Local / Data

Flot Operadora Turística Ltda

Agência de Viagem

Comprador

Testemunha

Testemunha

